



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AO EXMO. SR. FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP.

Na qualidade de Vereadores desta Câmara Municipal, respeitadamente requeremos, respaldados pelo Art.167, Inciso II, e Art. 168 e demais incisos do Regimento Interno, o adiamento da votação do Projeto de Lei N° 019 de 16 de março de 2022, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a distribuição dos honorários advocatícios entre os advogados públicos do Município e dá outras providências", pelo prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de formularem melhores estudos e análises sobre a situação referente ao respectivo Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

Esses Vereadores, imbuídos nos seus deveres de fiscalização, requerem que seja aprovado o presente requerimento para análise e, posteriormente, tomar as devidas providências. Ressalta-se que o Projeto de Lei em comento é de extrema delicadeza em razão da sua divergente temática, carecendo assim de uma incisiva observância sobre o seu conteúdo.

Por fim, considerando a Justiça Social e o seu importante papel na efetivação da igualdade de direitos, o pedido de adiamento visa também manifestar a grande insatisfação gerada pelo Executivo Municipal a essa Casa de Leis, pois, conforme estabelecido entre os Poderes, a confecção de Projeto de Lei contendo o correto valor estabelecido pelo INPC na Revisão Geral Anual concedida aos servidores públicos deveria ser objeto prioritário, o que até o presente momento não ocorreu.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 04 de Abril de 2022.


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Vereador


ÁQUILES LUIS PAULELLA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Bianca Cristina Carlos
BIANCA CRISTINA CARLOS
Vereadora

Braz Brito Lisboa
BRAZ BRITO LISBOA
Vereador


FABIANO PERES GANDOLFO
Vereador

Jose de Oliveira Rosa
JOSE DE OLIVEIRA ROSA
Vereador

LUIZ ROBERTO VERZA
Vereador


PEDRO MARCIO GIROTO
Vereador



RECEBIDO
01/04/2022
